



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 17ª Sessão Ordinária (Sessão Videoconferência)**

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, em ambiente virtual, sessão do Egrégio Órgão Especial, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, Presidente, LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INES DA PENHA GASPAS, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTAVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARAES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MAURICIO CALDAS LOPES, MARCO ANTONIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Dra. Edilea Dos Santos Gonçalves Cesario, Procuradora de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MAURICIO CALDAS LOPES e ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO.

Não julgados os processos descritos abaixo.

**1. 0003635-86.2020.8.19.0000**

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| CLASSE     | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE      |
| PRESIDENTE | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO    |
| RELATOR    | DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES |





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO MARCELO LOPES DA SILVA  
REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 8663 DO ANO DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AMIC.CURIAE RENAN FERREIRINHA CARNEIRO  
AMIC.CURIAE ELIOMAR DE SOUZA COELHO  
ADVOGADO MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS DA ESCOSSIA

Adiado o Julgamento.

**2. 0081078-50.2019.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE TICIANA GONÇALVES PEREIRA PIRES  
IMPETRANTE ALESSANDRA LAPOENTE DA SILVA  
IMPETRANTE ORLANDO QUATRINI NETO  
IMPETRANTE IZABEL CRISTINA ALVES VIEIRA  
IMPETRANTE SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTINS  
ADVOGADO FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES  
ADVOGADO FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES  
IMPETRADO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta.

**Julgamento dos processos descritos abaixo.**

**3. 0067732-76.2012.8.19.0000**

CLASSE NOTIFICACAO PARA EXPLICACOES  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERPTE           EDUARDO BANKS DOS SANTOS PINHEIRO  
ADVOGADO           MAURÍCIO CORRÊA DE BRITO  
INTERPDO           SECRETÁRIO ESTADUAL DO AMBIENTE

Por unanimidade, foi reconhecido o perecimento da pretensão de explicações e, em a consequência, foi declarado extinto o procedimento preparatório e determinado o seu arquivamento, nos termos do voto do Relator

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**4. 0030506-03.2013.8.19.0000**

CLASSE            PETICAO - CRIMINAL  
PRESIDENTE       DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR           DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

QUELTE                   EDUARDO BANKS DOS SANTOS PINHEIRO  
ADVOGADO               MAURÍCIO CORRÊA DE BRITO  
QUELDO                   CARLOS MINC BAUMFELD  
ADVOGADO               LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO  
ADVOGADO               GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA

Por unanimidade, foi pronunciada a prescrição da pretensão punitiva e, em consequência, foi declarada extinta a punibilidade do querelado, em face do disposto nos artigos 107, IV, e 109, VI, do Código Penal, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**5. 0054744-86.2013.8.19.0000**

CLASSE                   PETICAO - CRIMINAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
REQTE EDUARDO BANKS DOS SANTOS PINHEIRO  
ADVOGADO MAURÍCIO CORRÊA DE BRITO  
REQDO CARLOS MINC BAUMFELD  
ADVOGADO LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO  
ADVOGADO RICARDO SIDI MACHADO DA SILVA  
ADVOGADO GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA  
REQDO OSIAS WURMAN  
ADVOGADO JACKSOHN GROSSMAN

Por unanimidade, foi determinado o arquivamento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Pedido de sustentação oral da Dra. Julia Lattouf de Almeida, pelo requerido Osias Wurman.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**6. 0071680-16.2018.8.19.0000**

|            |   |
|------------|---|
| CLASSE     | RECLAMACAO  |
| PRESIDENTE | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO   |
| RELATOR    | DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA   |
| RECLAMANTE | JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA   |
| ADVOGADO   | MAURO GONÇALVES DE SOUZA  |
| ADVOGADO   | SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO   |
| RECLAMADO  | EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO<br>MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA |
| Procurad   | EDUARDO GOMES DA FONSECA  |

Por unanimidade, foi extinta a reclamação, na forma do art. 485, VI, do CPC/15, nos termos do voto do Relator

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**7. 0062231-68.2017.8.19.0000**

|             |   |
|-------------|---|
| CLASSE      | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE                                   |
| PRESIDENTE  | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO                                 |
| RELATOR     | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO                                 |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA   |
| REPTE       | EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.JUST.  | SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL                                     |
| REPDO       | EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU                    |
| PROC.MUNIC. | RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA  |
| Procurad    | OSCAR BITTENCOURT NETO  |
| REPDO       | EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU           |
| PROC.CAMARA | LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA                                       |
| LEGISL.     | DECRETO N° 10851 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU       |
| LEGISL.     | DECRETO N° 10948 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU       |
| LEGISL.     | DECRETO N° 11068 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU       |
| LEGISL.     | LEI N° 4645 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU            |
| LEGISL.     | LEI N° 4661 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU            |
| LEGISL.     | LEI N° 4676 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU            |
| PROC. EST.  | FERNANDO BARBALHO MARTINS   |

**Sessão de 03/12/2018**

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack, Gabriel Zefiro, Katya Monnerat, Claudio de Mello, Maria Inês Gaspar e Maria Augusta Vaz, divergiu o Desembargador





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Nagib Slaibi Filho suscitando preliminar de descabimento da ação e, no mérito, julgando improcedente o pedido e, se vencido, declarando a inconstitucionalidade por arrastamento, no que foi seguido pelo Desembargador Bernardo Garcez. Pediu vista o Desembargador Antonio Carlos Nascimento Amado, dizendo aguardá-la os Desembargadores Heleno Nunes, Claudio Brandão, José Roberto Távora, Mauro Martins, Sandra Cardinali e Celso Ferreira Filho.

Usou da palavra o Dr. Oscar Bittencourt Neto, pelo Município de Nova Iguaçu.

Presente o Dr. Luiz Carlos S. Loyola, pela Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

**Sessão de 10/08/2020**

Em continuação, o Desembargador Antonio Carlos Amado, que havia pedido







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

vista, acompanhou o Relator que votou pela extinção da representação, com a declaração da perda superveniente de objeto oportunamente suscitada antes do exaurimento do mérito, em consonância com o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal, restando, então o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, julgou-se extinta a representação, declarando-se a perda superveniente de objeto, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Pedido de sustentação da Dra. Edilea Gonçalves dos Santos Cesario, Procuradora de Justiça, e do Dr. Oscar Bittencourt Neto, pelo Município de Nova Iguaçu, tendo o Desembargador Antonio Carlos Amado informado que se tratava de continuação de julgamento.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**8. 0061949-40.2011.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR ERICH RADANOVIC  
ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES  
REU MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES  
PROC.MUNIC. TEREZINHA CANDIDA DE PAULA - OAB/RJ N. 64.018

Por unanimidade, foi extinto o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, uma vez que PREJUDICADA a ação, pela PERDA DO OBJETO, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**Assumiu a presidência o decano do Tribunal de Justiça, Desembargador LUIZ ZVEITER, em razão dos impedimentos dos Excelentíssimos Senhores**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadores que compõem o Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**9. 0040233-73.2019.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ  
ADVOGADO PAULO MANOEL LOPES DE AMARAL  
IMPETRADO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANA CRISTINA MENEZES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. LUIZ ZVEITER.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, Presidente.

**10. 0038188-96.2019.8.19.0000**

|             |   |
|-------------|---|
| CLASSE      | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE                     |
| PRESIDENTE  | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO                   |
| RELATOR     | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR                     |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA                                 |
| REPTE       | EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO   |
| PROC.MUNIC. | ANDRÉ HERMANNY TOSTES                               |
| PROC.MUNIC. | MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES                       |
| REPDO       | MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.CAMARA | FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO                   |
| ADVOGADO    | FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO                   |
| LEGISL.     | LEI Nº 6353 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  |
| PROC. EST.  | MARCELO LOPES DA SILVA                              |

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Pedido de sustentação oral do Dr. André Hermann Tostes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**11. 0042200-56.2019.8.19.0000**

|             |   |
|-------------|---|
| CLASSE      | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE                                   |
| PRESIDENTE  | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO                                 |
| RELATOR     | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR                                   |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA   |
| REPTE       | EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.JUST.  | FERNANDA MOREIRA JORGENSEN  |
| REPDO       | EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ                 |
| PROC.CAMARA | RODRIGO DE OLIVEIRA CAVOUR  |
| ADVOGADO    | RODRIGO DE OLIVEIRA CAVOUR  |
| PROC.CAMARA | DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE                             |
| ADVOGADO    | DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE                             |
| REPDO       | EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAÉ                          |
| PROC.MUNIC. | AUGUSTO CÉSAR DE ALMEIDA SALGADO                                  |
| AMIC.CURIAE | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 15ª SUBSEÇÃO DA OAB/RJ            |
| ADVOGADO    | FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA                                    |
| AMIC.CURIAE | ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS MUNICIPAIS DE MACAÉ - ADMMM              |
| ADVOGADO    | MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER                                     |
| ADVOGADO    | HÉLIO MENNA GUTTERRES NETO  |
| LEGISL.     | LEI COMPLEMENTAR Nº 272 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE MACAÉ             |
| PROC. EST.  | REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA                                |





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, julgou-se procedente a representação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Sustentações orais dos Drs. Augusto Cesar de Almeida Salgado - Procurador do Município de Macaé -, Luciano Bandeira Aranes - Ordem dos Advogados do Brasil, 15ª Subseção da OAB/RJ, Amicus Curiae -, e Marcos Antonio de Souza Faver - Associação dos Advogados Municipais de Macaé / ADMMM, Amicus Curiae.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**12. 0057493-66.2019.8.19.0000**

CLASSE                   PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE  
MAGISTRADO

PRESIDENTE           DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR  
ADVOGADO RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR  
REQDO RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO  
ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA  
ADVOGADO RENATA DE BARROS  
ADVOGADO LUIZA ALVARENGA COSTA

Após votar a Desembargadora Relatora, no sentido de rejeitar as preliminares suscitadas, no que foi acompanhada pelos demais Desembargadores, e, no mérito, pela procedência do Processo Administrativo Disciplinar para aplicar a pena de censura ao magistrado Rodrigo José Meano Brito - com fundamento nos artigos 42, II, e 44 da Lei Complementar nº 35/79 e no artigo 4º da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, reconhecido o descumprimento do artigo 35, VI, da Lei Complementar nº 35/79 e dos artigos 15, 16, 20 e 37 do Código de Ética da Magistratura, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Maria Angélica Guerra Guedes, Inês da Trindade, Antonio Iloízio, Adolpho Correa de Andrade, Sandra Cardinali e Luiz Zveiter. Divergiu o Desembargador Bernardo Garcez, quanto a aplicação da pena, votando pela remoção compulsória do Magistrado, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola e Rogério de Oliveira Souza. Divergiu, ainda, a Desembargadora Katya Monnerat, que votou pela aplicação da pena de advertência. Na sequência, pediu vista o Desembargador Paulo de Tarso Neves. Este é o resultado parcial.

Usou da palavra o Dr. Bruno Silva Navega, pelo requerido.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Declarados suspeitos os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**13. 0030327-25.2020.8.19.0000**

|             |  |
|-------------|--|
| CLASSE      | HABEAS CORPUS  |
| PRESIDENTE  | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO                    |
| RELATOR     | DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR          |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA                                  |
| IMPETRANTE  | ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA |
| ADVOGADO    | RICHARD PASSAGLI DE MIRANDA BORGES                   |
| PACIENTE    | RODRIGO MUNIZ DE MOURA                               |
| PACIENTE    | OTÁVIO TEIXEIRA BRANTES                              |
| AUT.COATORA | EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO     |

Por unanimidade de votos, denegou-se a ordem, nos termos do voto do







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0048833-83.2019.8.19.0000**

|            |   |
|------------|---|
| CLASSE     | AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)   |
| PRESIDENTE | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO   |
| RELATOR    | DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA   |
| AGTE       | ERASMO HONORATO DE PAULA  |
| ADVOGADO   | ERASMO HONORATO DE PAULA  |
| AGDO       | EXMA. SRA. DESEMBARGADORA 3ª. VICE PRESIDENTE DO<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Impedida a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

**15. 0009234-06.2020.8.19.0000**

|            |   |
|------------|---|
| CLASSE     | REPRESENTACAO CRIMINAL                      |
| PRESIDENTE | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO           |
| RELATOR    | DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                         |
| REPRES:    | ANTONIO MAURÍCIO FIGUEIREDO                 |
| ADVOGADO   | JÚLIO CEZAR FERNANDES RODRIGUES             |
| REPDO      | FABIANO REIS DOS SANTOS                     |

Por unanimidade, foi ordenado o arquivamento da presente representação, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**16. 0012498-31.2020.8.19.0000**

|            |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| CLASSE     | INCIDENTE DE SUSPEICAO            |
| PRESIDENTE | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO |
| RELATOR    | DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES      |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA               |
| ARGUENTE   | ARMANDO GASPARIAN                 |
| ADVOGADO   | RENATO DE CARVALHO OZELLA         |
| ADVOGADO   | ADRIANA NUNES SCALA DA COSTA      |
| ARGUIDO    | PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS   |

Por unanimidade, foi rejeitado o incidente de suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**17. 0041793-50.2019.8.19.0000**

|             |  |
|-------------|--|
| CLASSE      | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE                                    |
| PRESIDENTE  | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO                                  |
| RELATOR     | DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA                                     |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA  |
| REPTE       | EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA                   |
| PROC.MUNIC. | YASMIN ARBEX RIBEIRO   |
| REPDO       | CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA                                  |
| LEGISL.     | LEI MUNICIPAL N° 5603 DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA |
| PROC.CAMARA | ALEXNDRE FARIA THULER  |
| PROC. EST.  | MARCELO LOPES DA SILVA   |

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**18. 0053895-07.2019.8.19.0000**

|            |   |
|------------|---|
| CLASSE     | MANDADO DE SEGURANCA - CPC  |
| PRESIDENTE | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO   |
| RELATOR    | DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA  |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA   |
| IMPETRANTE | EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA   |
| ADVOGADO   | JOÃO DOS SANTOS CARMO   |
| IMPETRADO  | EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | ROBERTA MONNERAT ALVES  |

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**19. 0068128-09.2019.8.19.0000**

|             |   |
|-------------|---|
| CLASSE      | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE   |
| PRESIDENTE  | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO   |
| RELATOR     | DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO   |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA   |
| REPTE       | EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO                            |
| PROC.MUNIC. | RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE  |
| PROC.MUNIC. | LUCAS BEGOSSI   |
| REPDO       | EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO |
| ADVOGADO    | EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES  |
| LEGISL.     | LEI MUNICIPAL N° 955 DO ANO 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO              |

Por unanimidade, foi deferida a liminar, os termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**20. 0003627-12.2020.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| CLASSE     | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE                            |
| PRESIDENTE | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO                          |
| RELATOR    | DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO                            |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA  |
| REPTE      | EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO     |
| PROC. EST. | MARCELO LOPES DA SILVA                                     |
| PROC. EST. | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO             |
| REPDO      | MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.ALERJ | RODRIGO LOPES LOURENÇO                                     |
| ADVOGADO   | RODRIGO LOPES LOURENÇO                                     |
| LEGISL.    | LEI Nº 8658 DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO            |

Por maioria, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Presidiu com voto o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vencido o Exmo. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo 12/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Webex.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2020.

Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO**  
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Regineyde Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

